



Fatec Shunji Nishimura de Pompeia

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Este instrumento jurídico é celebrado em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. Pelo presente instrumento, as partes abaixo relacionadas, celebram entre si o presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) mediante os dados, condições e cláusulas. Quanto as partes, de um lado a Instituição de Ensino como Interveniente e de outro, a mesma, na qualidade de Concedente enquanto franqueadora do estágio.

<u>Instituição de Ensino (Interveniente):</u>			
Razão Social: Faculdade de Tecnologia Shu			
Endereço: Av. Fundação Shunji Nishimura, ı	•	a, SP.	
CNPJ: 62.823.257/0259-42 Telefone: (
Representada pela Unidade e por assinar o			Cargo: Diretora
Responsável pelo Estágio: Profa. Dra. Susi	Meire Maximino Leite Cargo	o: Coordenadora de estágios	
Concedente do Estágio:			
Unidade Concedente (Razão social): Faculo	lade de Tecnologia Shunji Nishimı	ıra - Fatec Pompeia	
Professor Responsável pelo Estágio:			
Departamento (ou área de atuação):			
Estagiário:			
Nome:	RG:	CPF:	
	efone: <mark>()</mark>	Cidade:	
Aluno regularmente matriculado: no <mark>X</mark> º Term	no. R.A. nº 259088 <mark>XXXXXXX</mark>	Curso: Tecnologia em Big Data	a no Agronegócio.
Condições do Estágio:			
a) Vigếncia: de <u>/_/20</u> à <u>/_/20_</u> _			
b) Jornada da atividade: <mark>de Xª à Xª feira das</mark>	<mark>3 08:00 h às 13:00 h</mark> .		
o) Total do horas do Estágio <mark>: VV horas con</mark>	nanaic o VVVVV horae totale		

As partes celebram entre si este Termo de Compromisso de Estágio, estabelecendo as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso tem por objetivo formalizar as condições para a realização de estágio do estudante e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sem vínculo empregatício, nos termos da legislação vigente e estabelecendo as condições da realização do estágio em estrita obediência ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 2ª – Caberá à Instituição de Ensino:

d) Modalidade do Estágio: Obrigatório

- a) Celebrar o termo de compromisso com o educando e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições e requisitos suficientes à exigência legal compatíveis com a modalidade da formação e grade curricular estabelecida para o curso;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando:
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pela avaliação das atividades do estagiário;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

Parágrafo único. O Plano de Atividades de Estágio, elaborado em acordo das três partes, está incorporado a este Termo de Compromisso.

Cláusula 3ª - Caberá à concedente do estágio:

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o plano de atividades de estágio:
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar:
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar-lhe Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho;
- Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio; e)
- Garantir ao estagiário a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho e contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais;





Fatec Shunji Nishimura de Pompeia

Cláusula 4ª – Caberá ao estagiário:

- a) Cumprir, com todo empenho e interesse, toda programação estabelecida para o estágio;
- Observar, obedecer e cumprir as normas internas da concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
- c) Apresentar documentos comprobatórios da sua situação escolar, sempre que solicitado pela concedente;
- d) Manter, rigorosamente, atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à concedente;
- e) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão do curso ou transferência de instituição de ensino:
- f) Entregar, obrigatoriamente, à instituição de ensino e à concedente, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes.

Cláusula 5ª – O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio poderão se alterados ou prorrogados por meio de Termos Aditivos;

Cláusula 6ª – Constituem motivo para interrupção automática da vigência ou rescisão de pleno direito do presente Termo de Compromisso:

- a) Conclusão, desistência ou abandono do curso, bem como o trancamento da matrícula ou a perda de vínculo por qualquer outra forma, do estagiário com a interveniente;
- b) O não cumprimento do convencionado no presente instrumento:

Cláusula 7ª – Da vigência do presente termo: o presente termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita com antecedência prévia de dez dias.

Cláusula 8^a – O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais conforme apólice n° 2173-208185-88990 no valor de R\$ 10.000,00 da Seguradora MAFRE.

E assim, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e diretrizes deste Termo de Compromisso, e com o Plano de Atividade de Estágio descrito abaixo, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma, cabendo a 1ª via à Instituição de ensino, a 2ª via à concedente e a 3ª via ao estagiário.

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

Listai neste espaço ao menos o unerentes atividades	i que serao deservorvidas no período de estagr	v
		Pompéia, de de 20_
 <mark>Nome do docente</mark> Responsável pelo Laboratório/Departamento	Profa. Dra. Marisa S.A. Renaud Faulin Diretora	Nome do Estagiário